

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.636, de 19 de junho de 1963.

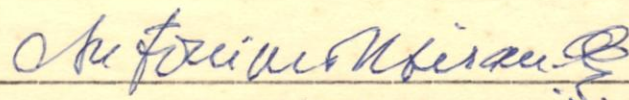
Concede aforamento de terras do Patrimônio Municipal, nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte Lei:

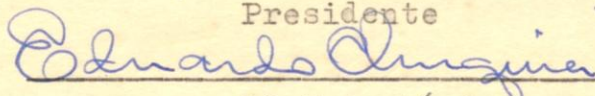
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um lote na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 63, nos termos da Lei nº 1 / de 12 de junho de 1951, fazendo frente para a Rodovia // Quindangues, os seja paralela principal, situado entre os lotes nºs. 62 e 64, ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

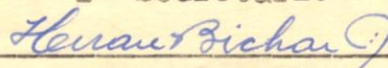
Câmara Municipal de Marabá, 18 de julho de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.